

nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº357/2019-GAB/PAD. Belém, 23 de abril de 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 767/2019-NDE/SEDUC, de 23/04/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 218/2018-GAB/PAD de 22/08/2018, publicada no DOE nº 33.686de 24/08/2018, prorrogada pela Portaria nº 273/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE nº 33.728de 26/10/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº358/2019-GAB/PAD. Belém, 25 de abril de 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 766/2019-NDE/SEDUC, de 23/04/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 425/2018-GAB/PAD de 30/11/2018, publicada no DOE nº 33.753de 05/12/2018, prorrogada pela Portaria nº 90/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº359/2019-GAB/PAD. Belém, 25 de abril de 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 765/2019-NDE/SEDUC, de 23/04/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 410/2018-GAB/PAD de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750de 30/11/2018, prorrogada pela Portaria nº 88/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº360/2019-GAB/PAD. Belém, 25 de abril de 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 764/2019-NDE/SEDUC, de 23/04/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 408/2018-GAB/PAD de 29/11/2018, publicada no DOE nº

33.750de 30/11/2018, prorrogada pela Portaria nº 89/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº361/2019-GAB/PAD. Belém, 25 de abril de 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 763/2019-NDE/SEDUC, de 23/04/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 401/2018-GAB/PAD de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750de 30/11/2018, prorrogada pela Portaria nº 87/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº362/2019-GAB/PAD. Belém, 25 de abril de 2019.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 681/2019-NDE/SEDUC, de 11/04/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 510/2017-GAB/PAD de 22/11/2017, publicada no DOE nº 33.504de 24/11/2017, prorrogada pela Portaria nº 57/2017-GAB/PAD de 15/02/2017, publicada no DOE nº 33.562de 21/02/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 427610

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 4

Objeto do Contrato: Reforma geral e recuperação estrutural da EEEF. Irmã Dulce, localizada no município de Parauapebas/Pa.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original.

Contrato: 295

Exercício: 2017

Concorrência Pública nº 10/2017-NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Contratada: Empresa ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI/ com CNPJ/MF. Nº 04.521.575/0001-00, com sede na Rua Domingos Marreiros, nº 2020 – Ed. Feliz Naria – Sala 204 – Bairro: Umarizal, nesta cidade, CEP: 66.060-160.

Data de Assinatura: 18/04/2019

Vigência: 19/04/2019 até 16/08/2019

Ordenador: Prof^a. Leila Carvalho Freire/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 426118